

Brasília(DF), 05 de junho de 2018

AO

BANCO DO BRASIL S.A

Excelentíssimo Sr. PAULO ROGÉRIO CAFARELLI

Recebi em
05/06/2018
Emperson Luis Zanin
Gerente Executivo

Sr. Presidente,

Todos sabemos das grandes dificuldades enfrentadas pela CASSI, particularmente pelo Plano CASSI ASSOCIADOS, cuja situação exige uma solução imediata. É indiscutível que a Entidade enfrenta a pior crise dos seus 72 anos de existência e que, se não tratada de forma rápida e efetiva, poderá trazer consequências desastrosas tanto para os associados quanto para o patrocinador Banco do Brasil.

Temos claro também que as soluções a serem encontradas precisam levar em conta os interesses dos associados, do Banco do Brasil e de seus acionistas, e devem estar alinhadas com a legislação vigente. Trata-se, portanto, de uma equação complexa que precisa considerar a capacidade de contribuição dos funcionários do BB, da ativa e aposentados, que utilizam o plano, a sensibilização e as preocupações legítimas do patrocinador, bem como o enquadramento legal.

Evidente, portanto, que todos, neste momento, estão dispostos a encontrar saídas no sentido de manter viva a Caixa de Assistência, e cientes de que haverá algum sacrifício, mas que não seja somente para os associados, pois o patrocinador detém obrigações relacionadas aos direitos trabalhistas conquistados ao longo do tempo.

Poderíamos elencar dezenas de fatos que, a nosso ver, concorreram para a presente situação, mas, neste momento, o que mais interessa é a compreensão do contexto e a busca de alternativas que nos permitam viabilizar soluções que tornem a CASSI sustentável, e que sejam mais duradouras no ambiente de sua atuação.

COMPREENSÃO DO CONTEXTO

No quadro atual, apresentam-se, objetivamente, três blocos de problemas que requerem tempos distintos para suas soluções:

I – Risco Iminente de Intervenção da ANS em função dos baixos Índices de Liquidez e de Solvência

Os problemas de **liquidez** e os indicadores de **solvência** nos níveis que se encontram podem provocar, no prazo máximo de 60 dias, a intervenção da ANS, com risco de corte de programas e coberturas.

[Handwritten signatures and initials]

Este item precisa de solução imediata, entre 45 e 60 dias, haja vista as consequências que poderão advir caso a situação se instale.

II - Modelo de Custeio, Forma de Rateio e Estrutura de Governança

Estes pontos necessitam ser melhor debatidos em encontros promovidos pelas entidades signatárias e carecem de aprovação nos fóruns do funcionalismo e na direção do patrocinador para, posteriormente, serem submetidos como propostas de alteração estatutária da CASSI.

Tendo em vista que o Acordo Temporário, fechado por meio do Memorando de Entendimentos, previa prazo até 31/12/2019 para essas soluções, entendemos ser possível realizar os debates, as negociações e a votação do estatuto no período de 8 a 12 meses.

III - Mudanças Estruturais no Modelo de Atenção à Saúde, na Estrutura de Atenção Primária, nos Modelos Negociais com Prestadores, nos Métodos de Controle e Aprimoramento de Indicadores de Saúde.

Estes, apesar de já terem os processos internos em andamento, caracterizam-se por não dependerem de previsão estatutária, o que nos permite vê-los resolvidos num prazo máximo de 3 anos, aproximadamente.

PROPOSTAS

Assim, entendendo que os funcionários do BB, da ativa e aposentados, vivem dias de agonia imaginando um futuro difícil para todos, e cientes de que o patrocinador detém enorme responsabilidade junto a essa população, julgamos ser razoável que as propostas a serem apresentadas requeiram a contribuição de todos - associados e patrocinador.

Por isso, objetivamente, apresentamos a seguir uma proposta de possível solução imediata para a superação dos riscos iminentes, e que, paralelamente, possa nos dar o fôlego necessário para o enfrentamento objetivo, mas sem sobressaltos, para os próximos passos da difícil negociação.

- **Ações de CURTÍSSIMO prazo – 45 a 60 dias**
- **Ações de CURTO prazo – 8 a 12 meses**
- **Ações de MÉDIO prazo – 3 anos**

ACÇÕES DE CURTÍSSIMO PRAZO (45 a 60 dias)

Estas ações visam resolver, com extrema urgência, dois problemas que podem fazer com que a CASSI tenha suas atividades suspensas: o índice de liquidez e o índice de solvência.

- **Índice de liquidez** – mede a capacidade de a CASSI honrar seus compromissos financeiros junto aos seus fornecedores e ou colaboradores nos prazos estabelecidos. Segundo informações da

própria CASSI, esta capacidade estará exaurida a partir de julho/2018.

Proposta:

➤ Obter junto ao patrocinador Banco do Brasil adiantamento correspondente aos valores das cotas patronais relativos às contribuições ordinárias e extraordinárias previstas para o ano de 2019, que importa no montante estimado de R\$ 1,2 bilhão, para ser quitado em 10 (dez) anos, com uma carência de 18 meses, iniciando-se a quitação em 01/01/2020.

O adiantamento seria devolvido na forma de dedução mensal, pelo Banco do Brasil, quando do repasse das contribuições ordinárias no período de devolução pactuado.

Esse recurso permitirá à CASSI honrar seus compromissos financeiros de curto e médio prazos, possibilitando que as negociações sobre os aspectos estatutários pudessem ser feitas sem pressão temporal, e sem causar impactos nem nos resultados do Banco do Brasil e nem nas provisões decorrentes da Resolução CVM 695.

➤ **Índice de Solvência** - mede a capacidade de a CASSI, com seu patrimônio e reservas, honrar seus compromissos no médio e no longo prazo.

Proposta

Obter junto ao Banco do Brasil a integralização dos valores relativos ao compromisso dele perante o Grupo de Dependentes Indiretos (GDI) no valor de aproximadamente R\$ 700 milhões. O ingresso, na CASSI, de recursos relativos ao Grupo de Dependentes Indiretos (GDI) irá sensibilizar seu Patrimônio Social, melhorando, por consequência, seu índice de solvência.

AÇÕES DE CURTO PRAZO (8 a 12 meses)

Uma vez definidas as ações de curtíssimo prazo, entendemos ser possível no período de 8 a 12 meses, viabilizar franca e fundamentada discussão com o corpo social e implementar, com serenidade, sem a pressão da urgência, as medidas estruturantes de curto prazo.

Proposta

- ✓ Prazo de 60 dias para que as entidades apresentem propostas para apreciação dos associados, envolvendo **Modelo de Custeio, Forma de Rateio e Estrutura de Governança** e outros, que necessitam de formalização estatutária.
- ✓ Prazo de 60 dias, após a apresentação das propostas, para debates e processos de deliberação.

- ✓ Prazo de 120 dias, após a etapa de deliberação sobre a proposta dos associados para **alteração estatutária**, para negociações com a patrocinadora. (Rodadas com intervalos de 7 a 15 dias)
- ✓ Prazo de 60 a 120 dias, após **conclusão das negociações**, para aprovação da **proposta de alteração estatutária** pelo **Conselho Deliberativo da CASSI**, pela **diretoria da patrocinadora** e pelo **Corpo Social da CASSI**.

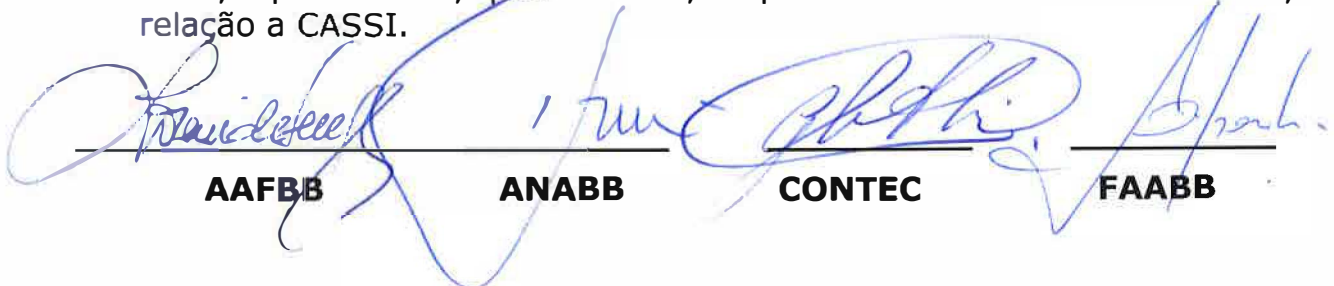
AÇÕES DE MÉDIO PRAZO (3 anos)

Definidas as questões de extrema urgência (Liquidez e Solvência) e definidas as questões estruturantes (mudanças estatutárias; modelo de gestão; modelo de custeio, entre outras), pressupõe-se que, à medida que cada proposta estruturante for sendo concluída, possa ser imediatamente implementada, até um prazo máximo de 36 meses.

Proposta:

- Reavaliação do modelo de Atenção Integral à Saúde e dos programas assistenciais;
- Ampliação do número de adesões ao Plano CASSI Família no mercado de saúde;
- Aprimoramento do modelo comercial com prestadores;
- Revisão do modelo de negócios (avaliação da possibilidade de verticalização, retomando as discussões de avaliação da possibilidade de parcerias com a Previ, avaliação da possibilidade de fusão com outras autogestões, entre outras).

Finalmente, entendendo que a CASSI é tão importante para os associados quanto o é também para o Banco do Brasil, e que interessa a ambos uma solução duradoura para a CASSI, rogamos pela sensibilidade de todos quanto à responsabilidade dos dirigentes de entidades e do BB para a formulação de propostas que ponham fim à angústia vivida por todos os funcionários da ativa, aposentados, pensionistas, dependentes e demais familiares, com relação a CASSI.



AAFBF ANABB CONTEC FAABB